



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº. 063/2018

Processo nº. 7063/2018

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material Escolar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 6303

Aos 07 dias do mês de março de 2019, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 07 de março de 2019, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.853.315/0001-70, Inscrição Estadual sob o nº 334.018.917.112, endereço a Rua: 9 de Julho, nº 738 – Centro – CEP: 14.840-000, Guariba/SP, Fone: (16) 3251-5738 e (16) 3251-2102, E-mail: chechtdame@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 06 – CÓDIGO: 0051300 – **DESCRIÇÃO:** - COLA BRANCA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLA BRANCA 110 GRS, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PVA, ATÓXICA, ISENTA DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** ZASTRAZ. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,05 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5940 – **PERÍODO:** ATÉ 07/03/2020.

ITEM 07 – CÓDIGO: 0051301 – **DESCRIÇÃO:** - GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10MM DE DIÂMETRO X 105MM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO À BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ATÓXICO. FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** ACRILEX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,16 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2500 – **PERÍODO:** ATÉ 07/03/2020.

ITEM 08 – CÓDIGO: 0051311 – **DESCRIÇÃO:** - LÁPIS PRETO Nº 2, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: DE ESCRITA PRETA, Nº 2. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 175,0, DIÂMETRO DO CORPO 6,9 MM (ENTRE FACES). FORMATO SEXTAVADO. O LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E A DUREZA DO GRAFITE EM SEU CORPO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** EBRAS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,18 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 7110 – **PERÍODO:** ATÉ 07/03/2020.

ITEM 10 – CÓDIGO: 0011623 – **DESCRIÇÃO:** - MASSA PARA MODELAR E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA OU GUACHE. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ESTOJO CONTENDO 06 CORES DIFERENTES COM PESO MÍNIMO DE 90GRAMAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** MAGIX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,09 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2500 – **PERÍODO:** ATÉ 07/03/2020.

ITEM 11 – CÓDIGO: 0051303 – **DESCRIÇÃO:** - PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12, PARA PINTURA, CHATO, CABO LONGO DE MADEIRA, Nº 12. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** LEONORA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,03 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2370 – **PERÍODO:** ATÉ 07/03/2020.

ITEM 12 – CÓDIGO: 0051304 – **DESCRIÇÃO:** - PINCEL REDONDO Nº 18, CONFECCIONADO COM CERDAS NA COR BRANCA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** LEONORA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2370 – **PERÍODO:** ATÉ 07/03/2020.

ITEM 13 – CÓDIGO: 0050232 – **DESCRIÇÃO:** - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM CERTIFICADO DO INMETRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** MASTER. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,79 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 3170 – **PERÍODO:** ATÉ 07/03/2020.

ITEM 15 – CÓDIGO: 0051306 – **DESCRIÇÃO:** - RÉGUA DE 30 CM, INJETADA, CRISTAL. IMPRESSÃO DAS ESCALAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS EM UMA COR. O PRODUTO ACABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: A MAIOR ESPESSURA DEVE 1,8MM E A MENOR, NA PONTA CHANFRO, DEVE APRESENTAR 1 MM, COMPRIMENTO COM 310 MM E LARGURA DE 31 MM. DEVERÁ



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 16.040/2012 E POSSUIR NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** WALEU. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,73 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1070 – **PERÍODO:** ATÉ 07/03/2020.

ITEM 16 – CÓDIGO: 0051307 – **DESCRIÇÃO:** - LÁPIS DE COR, SEXTAVADO, CONTENDO 12 CORES, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA OU RESINA TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175 MM DE COMPRIMENTO X 7 MM DE DIÂMETRO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** LEU E LEU. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,19 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2370 – **PERÍODO:** ATÉ 07/03/2020.

ITEM 17 – CÓDIGO: 0051308 – **DESCRIÇÃO:** - CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO - NÃO AQUARELÁVEL, PRÓPRIO PARA COLORIR, MINA CENTRALIZADA DE 4 MM DE DIÂMETRO, DESENHA MACIO, NÃO ESFARELA, RESISTENTE A QUEBRAS, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL, CORPO COM FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA PLANTADA, ECOLOGICAMENTE CORRETA, RESISTÊNCIA A QUEBRAS, O LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DIMENSÕES MÍNIMAS A SER EM CONSIDERADAS COMPRIMENTO DE 127 MM, DIÂMETRO 9,6 MM (ENTRE FACES). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** EBRAS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 8,80 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1200 – **PERÍODO:** ATÉ 07/03/2020.

ITEM 20 – CÓDIGO: 0051316 – **DESCRIÇÃO:** - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA 1.0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** COMPACTOR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,39 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1070 – **PERÍODO:** ATÉ 07/03/2020.

ITEM 21 – CÓDIGO: 0051317 – **DESCRIÇÃO:** - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA 1.0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** COMPACTOR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,39 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1070 – **PERÍODO:** ATÉ 07/03/2020.

ITEM 22 – CÓDIGO: 0051310 – **DESCRIÇÃO:** - PASTA ESCOLAR TIPO POLIONDA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: COM ELÁSTICO, NA COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 250X185X20MM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** ALAPLAST. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,54 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 3570 – **PERÍODO:** ATÉ 07/03/2020.

ITEM 23 – CÓDIGO: 0051312 – **DESCRIÇÃO:** - APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS COMUM E GROSSO, , COM LÂMINAS EM AÇO FIXADA POR PARAFUSO, SEM ONDULAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 55 MM DE ALTURA X 48 MM DE DIÂMETRO. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** LEU E LEU. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,99 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4870 – **PERÍODO:** ATÉ 07/03/2020.
1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 063/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço da sede Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Cel. André Vilela, nº 96 – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652166.2162 - Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; B) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060 - Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; C) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065 - Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 466 e D) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: FUNDEB.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612160.2160 -
Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 467.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 07 de março de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA ME

Testemunhas:-

1) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA ME.**

CONTRATO Nº: **6303**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 07, de março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luciana Maria Christoforo.

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 104.295.328-73

RG: 18.820.529 SSP/SP

Data de Nascimento: 09/07/1970

Endereço residencial completo: Avenida da Saldade, 33, centro, CEP 14.840-000, Guariba SP.

E-mail institucional: chechltdame@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3251-5738 e (16) 3251-2102.

Assinatura: _____

Advogado:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos